



ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

JOSÉ OTÁVIO BRANCO DA CUNHA
Procurador Geral do Município

GILMAR DOS SANTOS ESTEVES
Chefe de Gabinete

JANIR FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração

NEI GONÇALVES MACHADO
Secretário de Fazenda

JOSÉ ADILSON GONÇALVES PRIORI
Secretário de Educação e Cultura

JULIO CARLOS ODONI TEIXEIRA
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transporte

ROGÉRIO CAPUTO
Secretario de Meio Ambiente

SILVANA DA SILVA PIRES
Secretária de Planejamento e Gestão
Secretária de Indústria e Comércio - Interino

ILANA ESTEVES DA SILVA OLIVEIRA
Secretária de Saúde

SANDRA MARIA DE PAIVA GAMA
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

FERNANDO MAGNO GEOFFROY FILHO
Secretário de Agricultura Abastecimento e Pesca

FABIANO DA SILVA BITTENCOURT
Secretário de Turismo, Esporte e Lazer

BETÂNIA M. FARACO DE OLIVEIRA
Diretora Presidente da Fundação Hospital Maternidade Santa Theresinha

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos do Prefeito.....1/4 Pgs
- Atos da Administração.....4 Pgs
- Atos da Contabilidade.....4/5 Pgs

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos da Presidência.....6 Pgs

D.O

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO II – Nº 111 Quinta - Feira, 17 de Fevereiro de 2011



ATOS DO PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito

LEI Nº 1.618, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2011.

Procede a Revisão Geral dos vencimentos e concede reajuste salarial aos servidores da Administração Direta e Indireta e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica fixado o percentual de Revisão Geral Anual dos vencimentos dos servidores, da Administração Direta e Indireta, relativos ao exercício de 2011, em **3,31%** (três vírgula trinta e um por cento) e o reajuste salarial em **3,16%** (três vírgula dezesseis por cento).

Parágrafo Único – O percentual antes fixado não se aplica àqueles que percebem subsídios fixados pela Lei Municipal nº 1.423, de 28 de agosto de 2008.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 18 de fevereiro de 2011.

ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

José Otávio Branco da Cunha
Procurador Geral do Município

Nei Gonçalves Machado
Secretário de Fazenda

Janir Ferreira de Oliveira
Secretário de Administração

Silvana da Silva Pires
Secretária de Planejamento e Gestão

DECRETO Nº. 2.086, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2011.

Abre Crédito Adicional Extraordinário no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 41, Inciso III da Lei nº4.320/64,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Extraordinário no valor de **R\$500.00,00** (quinhentos mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários para atender o presente crédito adicional extraordinário serão provenientes da Secretaria de Estado de Saúde e Defesa Civil, conforme Resolução SEDESC nº 1.484 de 17/01/11.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 11 de fevereiro de 2011.

ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA

Prefeito

José Otávio Branco da Cunha

Procurador Geral do Município

Ilana Esteves da Silva Oliveira

Secretária de Saúde

ANEXO AO DECRETO Nº 2.086 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2011.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Fundo Municipal de Saúde</i>		
<i>Ações Emergenciais de Defesa Civil</i>		
3004.101220202.060	3.3.90.30-04	200.000,00
3004.101220202.060	3.3.90.32-04	100.000,00
3004.101220202.060	3.3.90.39-04	100.000,00
3004.101220202.060	3.3.90.36-04	50.000,00
3004.101220202.060	4.4.90.52-04	50.000,00
TOTAL		500.000,00

DECRETO Nº. 2.087, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2011.

Altera o Calendário Fiscal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais e levando-se em consideração o estado de calamidade pública decretado pela Administração pública Municipal, através do Decreto nº 2.079 de 12 de janeiro de 2011, reconhecido pela Portaria nº 30 de 17 de janeiro de 2011

2011, e de conformidade com a Lei Municipal nº 106, de 26 de dezembro de 1990 e suas alterações,

DECRETA

Art. 1º - Ficam prorrogados os prazos para pagamento de IPTU e ISS, do exercício de 2011, estipulados no Art. 1º no Decreto Municipal nº 2.058 de 12 de novembro de 2010, conforme tabela abaixo:

IPTU

	<i>Vencimento</i>
Cota Única	10/07/2011
1ª parcela	10/07/2011
2ª parcela	10/08/2011
3ª parcela	10/09/2011
4ª parcela	10/10/2011
5ª parcela	10/11/2011

ISS

	<i>Vencimento</i>
Cota Única	10/07/2011
1ª parcela	10/07/2011
2ª parcela	10/08/2011
3ª parcela	10/09/2011
4ª parcela	10/10/2011

Art. 2º- Prorroga o prazo de pagamento de impostos e taxas, inclusive parcelamentos, com vencimento em janeiro, fevereiro e março de 2011, respectivamente para o último dia útil dos meses de julho, agosto e setembro de 2011.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2010.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 15 de fevereiro de 2010.

ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

José Otávio Branco da Cunha

Procurador Geral do Município

Nei Gonçalves Machado

Secretário de Fazenda

PORTARIA Nº 017 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do processo administrativo nº0911/2011,

RESOLVE

Nomear uma Comissão Especial composta pelos seguintes membros: **VIVIANE FRANCISCA BRANCO**

DOS SANTOS, CLÁUDIA DE CASTRO PACHECO, LÚCIA HELENA TINELLI LISBOA AMARAL, ADRIANA LUTTE MARTINS E EVALDO LUIS CASAMASO, para sob a presidência do primeiro proceder a realização de inventário nas Unidades Públicas Municipais, atingidas pela enchente do dia 12/01/2011, visando o estabelecimento de perdas e quantificação e identificação dos bens remanescentes, para fins de ajuste no patrimônio e adoção de todas as providências que se fizerem necessárias, a partir da presente data.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 17 de fevereiro de 2011.

ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA

Prefeito

Atos da Administração

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2513

INSTRUMENTO: Processo Administrativo nº 0713/11; **PARTES:** Município de São José do Vale do Rio Preto e a Sra. LAIRA REZENDE FURTADO, **FUNÇÃO:** advogada, **referência X;** **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 05 (cinco) meses com início em 11 de fevereiro de 2011, findando-se em 10 de junho de 2011; **VALOR:** R\$ 1.247,77 (um mil e duzentos e quarenta e sete reais e setenta e sete centavos); **DOTAÇÃO:** 2001.041220202008-3.1.90.11-01; **DATA DE ASSINATURA:** 11 de fevereiro de 2011.

JANIR FERREIRA DE OLIVEIRA

Secretário de Administração

Atos da Contabilidade

MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA PERÍODO DE REFERÊNCIA: DEZEMBRO/2010

ESPECIFICAÇÃO	Jan/2010	Fev/2010	Mar/2010	Abr/2010	Mai/2010	Jun/2010	Jul/2010
RECEITAS CORRENTES (1)	3.572.475,36	3.189.536,98	3.718.081,18	3.444.750,36	3.457.680,16	4.342.899,76	3.385.844,98
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	84.570,21	82.807,31	154.857,49	324.431,19	127.733,45	151.542,69	157.561,44
Imposto s/a Prop. Predial Territorial Urbana (1)	-	-	52.455,29	209.344,19	30.138,24	29.004,03	27.318,94
Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza	31.748,49	30.820,55	39.432,66	45.546,26	35.776,30	38.986,85	44.069,02
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis	6.740,00	1.660,00	6.860,00	6.370,00	6.200,00	16.534,00	6.840,00
Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)	11.974,70	14.547,94	14.182,50	12.461,52	14.536,21	17.118,25	27.995,41
Outras Receitas Tributárias	34.107,02	35.778,82	41.927,04	50.709,22	41.082,70	49.899,56	51.338,07
Receitas Tributárias - FHMST	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	-	1.393,30	1.410,86	834,27	1.103,48	827,93	1.202,67
Receita Patrimonial - PM	-	1.393,30	710,47	834,27	741,58	827,93	783,35
Receita Patrimonial - FMS	-	-	-	-	-	-	-
Receita Patrimonial - FMHRF	-	-	700,39	-	361,90	-	419,32
Receita Patrimonial - FHMST	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.438.653,38	3.076.479,94	3.519.936,77	3.077.425,96	3.301.081,79	4.148.993,59	3.177.729,29
Cota-Parte de FPM (100%)	650.518,86	693.614,91	515.256,09	617.354,09	760.088,62	659.660,24	485.073,57
(LC n.º 87/96) ICMS Desoneração (100%)	5.837,54	5.837,54	5.813,71	5.813,71	5.813,71	5.813,71	5.813,71
Cota-Parte do ICMS (100%)	1.178.877,30	966.385,84	1.200.115,88	1.024.839,86	1.077.255,04	1.404.142,63	1.056.249,03
Cota-Parte do IPVA	131.181,95	112.270,41	72.326,03	35.580,87	26.950,39	21.669,52	21.892,51
Cota-Parte do IPI - Exportação (100%)	29.490,14	26.244,26	23.268,85	24.827,42	28.059,69	26.953,78	29.701,29
Transferências do FUNDEB	598.929,01	523.751,84	618.551,30	507.717,80	543.618,30	709.007,55	495.478,39
Outras Transferências Correntes	548.195,68	571.377,14	597.907,91	547.964,90	574.784,14	1.136.722,62	747.887,51
Transferências Correntes FMS	209.695,09	87.755,50	277.149,36	190.752,63	109.804,59	80.410,59	117.107,41
Transferências Correntes FMHRF	-	-	-	-	-	-	-

Transferências Correntes FHMST	85.927,81	89.242,50	209.547,64	122.574,68	174.707,31	104.612,95	218.525,87
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	49.251,77	28.856,43	41.876,06	42.058,94	27.761,44	41.535,55	49.351,58
Receitas Diversas - PM	48.524,62	27.825,48	38.273,64	40.797,87	27.761,44	41.535,55	49.351,58
Receitas Diversas - FHMST	727,15	1.030,95	3.602,42	1.261,07	-	-	-
Receitas Diversas - FMDCA	-	-	-	-	-	-	-
DEDUÇÕES (II)	362.807,49	360.926,06	363.590,61	341.706,72	379.648,36	425.303,72	319.807,08
Contrib. p/ o Plano de Seg. Soc. Ser.	-	-	-	-	-	-	-
Servidor	-	-	-	-	-	-	-
Patronal	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Financ. Entre Reg. Previd.	-	-	-	-	-	-	-
Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEB	362.807,49	360.926,06	363.590,61	341.706,72	379.648,36	425.303,72	319.807,08
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)	3.189.667,87	2.828.610,92	3.354.490,57	3.103.043,64	3.078.031,80	3.917.596,04	3.066.037,90

ESPECIFICAÇÃO	Ago/2010	Set/2010	Out/2010	Nov/2010	Dez/2010	ACUMULADO 12 MESES
RECEITAS CORRENTES (I)	3.418.460,13	3.489.664,67	3.604.383,21	3.981.857,37	4.917.182,28	44.522.816,44
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	146.104,60	145.887,45	118.064,47	162.935,75	395.199,23	2.051.695,28
Imposto s/a Prop. Predial Territorial Urbana (I)	31.004,35	8.279,30	9.757,78	12.128,83	13.301,26	422.732,21
Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza	36.397,56	47.793,71	38.384,48	49.181,87	59.368,26	497.506,01
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis	5.900,00	22.260,00	6.714,00	25.500,00	8.540,00	120.118,00
Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)	23.056,83	25.224,50	22.312,07	22.298,25	253.955,60	459.663,78
Outras Receitas Tributárias	49.745,86	42.329,94	40.896,14	53.826,80	60.034,11	551.675,28
Receitas Tributárias - FHMST	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.063,40	1.374,28	1.221,84	822,32	173.705,13	184.959,48
Receita Patrimonial - PM	854,94	1.149,27	1.038,61	688,02	173.162,61	182.184,35
Receita Patrimonial - FMS	-	-	-	-	408,29	408,29
Receita Patrimonial - FMHRF	208,46	225,01	183,23	134,30	134,23	2.366,84
Receita Patrimonial - FHMST	-	-	-	-	-	-
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.228.571,48	3.246.145,71	3.429.899,30	3.718.531,92	4.283.581,03	41.647.030,16
Cota-Parte de FPM (100%)	650.095,43	542.678,17	584.186,71	700.302,27	1.217.238,11	8.076.067,07
(LC n.º 87/96) ICMS Desoneração (100 %)	5.813,71	5.813,71	5.813,71	5.813,71	5.813,71	69.812,18
Cota-Parte do ICMS (100%)	1.114.245,05	1.128.716,11	1.164.061,42	1.299.893,29	1.210.553,85	13.825.335,30
Cota-Parte do IPVA	12.995,68	20.620,23	15.058,14	12.538,78	30.990,33	514.074,84
Cota-Parte do IPI - Exportação (100%)	29.975,02	30.495,72	30.406,11	33.860,97	37.715,66	350.998,91
Transferências do FUNDEB	533.149,12	524.354,11	539.735,06	607.730,78	588.866,03	6.790.889,29
Outras Transferência Correntes	565.851,42	666.298,54	821.885,29	542.919,10	879.515,78	8.201.310,03
Transferências Correntes FMS	225.965,28	169.884,73	143.343,80	442.315,52	194.250,78	2.248.425,28
Transferências Correntes FMHRF	-	-	-	-	-	-
Transferências Correntes FHMST	90.490,77	157.284,39	125.409,06	73.157,50	118.636,78	1.570.117,26
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	42.720,65	96.257,23	55.197,60	99.567,38	64.696,89	639.131,52
Receitas Diversas - PM	42.672,02	96.257,23	55.197,60	99.567,38	64.696,89	632.461,30
Receitas Diversas - FHMST	-	-	-	-	-	6.621,59
Receitas Diversas - FMDCA	48,63	-	-	-	-	48,63
DEDUÇÕES (II)	362.667,73	345.678,79	364.952,07	410.514,29	430.303,81	4.487.906,73
Contrib. p/ o Plano de Seg. Soc. Ser.	-	-	-	-	-	-
Servidor	-	-	-	-	-	-
Patronal	-	-	-	-	-	-
Compensação Financ. Entre Reg. Previd.	-	-	-	-	-	-
Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEB	362.667,73	345.678,79	364.952,07	410.514,29	430.303,81	4.487.906,73
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)	3.055.792,40	3.143.985,88	3.239.431,14	3.571.343,08	4.486.878,47	40.034.909,71

Receita Corrente Líquida em reais e sem arredondamento:

RCL de Dezembro de 2010 R\$ 40.034.909,71



ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Atos da Presidência da Câmara

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Carta Convite nº 001/2011

Homologada e adjudicada a Licitação realizada na modalidade de **Carta Convite nº 0001/2011**, Processo Administrativo **nº004/2011**, tendo sido considerada vencedora a empresa **POSTO VALVERDÃO LTDA.**

Em, 15 de fevereiro de 2011.

IVO DA GAMA PIRES
Presidente da Câmara Municipal

COMUNICADO

A Câmara Municipal de São José do Vale do Rio Preto, atendendo o disposto no artigo 29, X e XI, “c”, da Lei Orgânica Municipal, comunica a todos os munícipes, que o processo com as contas municipais referente ao exercício de 2009, está à disposição de qualquer contribuinte do município para exame e apreciação, pelo prazo de 60 dias, a contar do dia 08 de dezembro de 2010, na Sede da Câmara Municipal de São José do Vale do Rio Preto, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido entre 9:00 e 17:00hs, local onde também poderá ser questionada a legitimidade nos termos da lei.

São José do Vale do Rio Preto, 09 de dezembro de 2010.

IVO DA GAMA PIRES
Presidente